



PA

Junta de Freguesia de Porto Salvo

EDITAL Nº 1/2021

DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E PELOUROS

DINIS PENELA ANTUNES

Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Porto Salvo, torna público que, de harmonia com o preceituado na Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro, designadamente nos números 1, 2, e 3 do Artigo 18º, procedeu à distribuição de funções e pelouros, por todos os elementos do Executivo da Junta de Freguesia de Porto Salvo:

PRESIDENTE – DINIS PENELA ANTUNES



- Coordenação geral e controlo de normas internas;
- Interligação com a assembleia de freguesia;
- Recenseamento eleitoral;
- Ação Social
- Recursos humanos;
- Relações públicas;
- Atividades culturais, recreativas e desportivas;
- Proteção civil e segurança;
- Feiras, eventos, festas e comemorações;
- Toponímia;
- Trânsito e segurança rodoviária.
- Acessibilidades e Transportes

TESOUREIRO – ANTÓNIO ALBERTO VIÇOSO AVELINO



- Controlo orçamental;
- Execução de orçamentos aprovados;
- Gestão de tesouraria;
- Gestão financeira;
- Organização da contabilidade;
- Arquivo da contabilidade;
- Propostas de alterações orçamentais;
- Registo de receitas e despesas;
- Procedimentos/ concursos e registos de contratação pública;
- Gestão do portal base.gov;
- Gabinete de apoio jurídico;
- Gabinete de psicologia.



DA

Junta de Freguesia de Porto Salvo

SECRETÁRIA – CARLA ANDREIA BOAVIDA PIRES



- Atas;
- Subscrição de atestados, declarações e certificação de documentos;
- Gestão da secretaria;
- Organização administrativa e arquivos (exceto contabilidade);
- Higiene e Segurança no Trabalho;
- Gestão de Limpeza das Instalações ao serviço da Junta;
- Educação, juventude e Seniores;
- Saúde e desporto;
- Imagem, comunicação, on-line e redes sociais;

VOGAL – FERNANDO PAULO SAMPAIO VALES



- Ambiente, higiene e limpeza;
- Obras – protocolo da delegação de competências;
- Obras novas – melhoramentos – reparações;
- Iluminação pública.
- Espaços verdes, jardins e parques;
- Gestão do armazém e palco;
- Gestão de Viaturas;
- Ocupação da via Pública;

VOGAL – ZITA MARIA GONÇALVES SANTOS TORRÃO



- Requalificação urbana;
- Augi – áreas urbanas de génese ilegal;
- Planeamento e urbanismo;
- Gestão de polidesportivos;
- Publicidade, reclamos e anúncios;
- Equipamentos e instalações;
- Organização e registo do inventário de bens;
- Património cultural edificado;
- Registos e organização do património;
- Verificação e fiscalização de licenças de animais.



22

Junta de Freguesia de Porto Salvo

DELIBERAÇÕES IMPORTANTES

- a) – De harmonia com a Legislação em vigor todas as funções não distribuídas são da competência do Presidente da Junta de Freguesia.
- b) – Todas as funções distribuídas pelos elementos do executivo serão coordenadas pelo Presidente da Junta de Freguesia.
- c) – Nas suas faltas e impedimentos o membro do executivo, António Alberto Viçoso Avelino, será o substituto legal do Presidente.
- d) – O representante legal do Presidente na Comissão Social de Freguesia é o membro do executivo Carla Andreia Boavida Pires.
- e) – No âmbito dos Pelouros e Tarefas atribuídas, os respetivos responsáveis estão devidamente autorizados a subscrever ofícios, enquadrados nas deliberações da Junta de Freguesia, assinados imperativamente pelo Presidente da Junta de Freguesia.
- f) – O representante legal da Freguesia, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, é o membro do executivo Carla Andreia Boavida Pires.
- g) - No âmbito do pelouro da Acção Social, na falta ou impedimento do Presidente, Carla Andreia Boavida Pires, será a substituta legal do Presidente.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Porto Salvo, 15 de Outubro de 2021

O Presidente da Junta

Dinis Penela Antunes